

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos



**Acamar - Cooperativa Social E De Trabalho Dos Catadores
De Materiais Reciclaveis De Capao Bonito (Acamar)**

Início da vigência: 04/2025



INÍCIO DA VALIDADE:

21/04/2025

REVISAR ATÉ:

21/04/2027

Empregador:	Acamar - Cooperativa Social E De Trabalho Dos Catadores De Materiais Reciclaveis De Capao Bonito (Acamar) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	R Brasília Soares De Almeida, nº 51, Vila Santa Isabel, Capão Bonito, São Paulo, 18306-050		
CNPJ:	10.657.199/0001-89	Telefone:	(15) 3542-2937
CNAE:	(4687-7/01) Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		

Autor:	DOUGLAS HENRIQUE GARCIA SANTOS	RMTE:	SP 036051
---------------	--------------------------------	--------------	-----------

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – PLANO DE AÇÃO

3 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

5 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

6 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR I

7 – RESPONSABILIDADES

8 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS

9 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

10 – PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

11 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

12 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

14 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 – INTRODUÇÃO

O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** é parte integrante do conjunto das iniciativas da empresa no campo da Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa contempla uma série de ações desenvolvidas no âmbito de cada setor, visando identificar, avaliar, classificar, monitorar, registrar e divulgar os dados referentes aos fatores de riscos ocupacionais originados dos processos de trabalho, bem como priorizar e analisar a eficácia da implantação de melhorias indispensáveis à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** está integrado com o **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – NR 7**, e demais planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho, existentes na empresa.

Para elaboração do **Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR**, serão seguidas as orientações descritas na PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020 que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos** e **Plano de Ação**.

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em “2.DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS”.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

2 – PLANO DE AÇÃO

Após realizado o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas , onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

O plano de ação proposto está anexado ao final deste documento.

3 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

De acordo com a NR 1 a organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

1.5.5.1.2 Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI. 1.5.5.1.3 A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

1.5.5.3 Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

1.5.5.3.1 A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

1.5.5.3.2 O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

1.5.5.3.2.1 As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

1.5.5.4 Acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores

1.5.5.4.1 A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

1.5.5.4.2 O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

De acordo com a NR-1 a organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

1.5.5.5.2 As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

5 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

De acordo com a PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020 que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, todos os trabalhadores expostos a riscos ocupacionais deveram passar por capacitação e treinamento em segurança e saúde no trabalho.

1.7.1 O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR.

1.7.1.1 Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

1.7.1.2 A capacitação deve incluir:

- a) treinamento inicial;
- b) treinamento periódico; e
- c) treinamento eventual.

1.7.1.2.1 O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR.

1.7.1.2.2 O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.

1.7.1.2.3 O treinamento eventual deve ocorrer:

- a) quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais;

- b) na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou
- c) após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

1.7.1.2.3.1 A carga horária, o prazo para sua realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou.

1.7.1.3 A capacitação pode incluir:

- a) estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço;
- b) exercícios simulados; ou
- c) habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

1.7.2 O tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como de trabalho efetivo.

1.7.3 O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.

1.7.4 A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

1.7.5 Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.

6 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR 1

Para melhorar o entendimento do conteúdo deste PGR, definiremos alguns conceitos básicos:

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: bactéria Bacillus anthracis, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo Coccidioides immitis.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Observação: Critérios sobre iluminamento, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra.

Empregado: a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Empregador: a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.

Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

Frente de trabalho: área de trabalho móvel e temporária.

Local de trabalho: área onde são executados os trabalhos.

Obra: todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.

Organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, ou tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Prevenção: o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

Responsável técnico pela capacitação: profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos.

Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.

Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

(Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20)

7 – RESPONSABILIDADES

Na NR-1 foram definidas algumas responsabilidades, conforme abaixo:

1.4.1 Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.

1.4.2 Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
 - b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
 - c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
 - d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.
- 1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto

1.4.3.1 Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.

1.4.4 Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

- a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
- b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;
- c) as medidas adotadas pela organização;
- d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e
- e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1.

1.5.3.2 A organização deve:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.

1.5.3.3 A organização deve adotar mecanismos para:

- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

1.5.3.4 A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

8 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho seguindo conforme proposto na NR-1:

1.5.4.2 Levantamento preliminar de perigos

1.5.4.2.1 O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a. antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b. para as atividades existentes; e
- c. nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

1.5.4.2.1.1 Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

1.5.4.2.1.2 A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

1.5.4.3 Identificação de perigos

1.5.4.3.1 A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a. descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b. identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c. indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

1.5.4.3.2 A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

1.5.4.4 Avaliação de riscos ocupacionais

1.5.4.4.1 A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

1.5.4.4.2 Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

1.5.4.4.2.1 A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

1.5.4.4.3 A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

1.5.4.4.3.1 A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

1.5.4.4.4 A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

1.5.4.4.5 Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

1.5.4.4.6 A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

1.5.4.4.6.1 No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

9 – PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

De acordo com a NR-1 a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

1.5.6.2 Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

10 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonomicos / Biológicos / outros		
Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade AIHA (2015)	
Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial; Tolerável; Moderado; Substancial e Intolerável. Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5x5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE					Legenda do Nível de Risco	
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema		
			1	2	3	4	5		
PROBABILIDADE	Muito Provável	5							Trivial
	Provável	4							Tolerável
	Possível	3							Moderado
	Pouco Provável	2							Substancial
	Rara	1							Intolerável
Matriz de Risco 5x5 baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association e European Commission (recomendadas pela Fundacentro).									

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é > 10% e < 50% do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como “**Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional**”, de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 2 e probabilidade 3), o nível do risco ainda seria 6 (2x3), porém o nível do risco seria Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2). As ações de controle serão planejadas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações. Quanto maior for o nível do risco, maior a prioridade.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 Certa	1 Incerta	2 Altamente Incerta
1º Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (**B**), Moderado(**M**) e Substancial (**A**). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

11 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

AMBIENTES LEVANTADOS (12)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: Paredes de madeira, telhado de cerâmica, piso e iluminação natural e artificial.	
■ BAZAR	
Descrição do Ambiente: Barracão com cobertura; piso de concreto e iluminação natural e artificial	
■ COLETA EXTERNA	
Descrição do Ambiente: locais aberto; vias urbanas e rurais, iluminação e ventilação natural.	
■ CORTE E COSTURA	
Descrição do Ambiente: Barracão com cobertura; piso de concreto e iluminação natural e artificial	
■ COZINHA E ORGANIZAÇÃO	
Descrição do Ambiente: Paredes de madeira e alvenaria, telhado metálico e cerâmica, piso de madeira e iluminação natural e artificial .	
■ MARCENARIA	
Descrição do Ambiente: Barracão com cobertura; piso de concreto e iluminação natural e artificial	
■ MOVIMENTAÇÃO	
Descrição do Ambiente: Cabine metálica, ventilação natural e iluminação natural.	
■ OFICINA ELETRÔNICO	
Descrição do Ambiente: Barracão com cobertura; piso de concreto e iluminação natural e artificial	

☐ PREENSAMENTO	
Descrição do Ambiente: Estrutura metálica, piso de concreto iluminação natural e artificial.	
☐ SELEÇÃO MANUAL	
Descrição do Ambiente: Estrutura metálica, piso de concreto iluminação natural e artificial.	
☐ TRANSPORTE	
Descrição do Ambiente: Externo: Cabine de caminhão (cabine metálica, ventilação natural), vias urbanas e rurais, iluminação natural.	
☐ TRIAGEM	
Descrição do Ambiente: Barracão com cobertura; piso de concreto e iluminação natural e artificial	

CARGO COLETOR (ADMINISTRATIVO) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Empregados:	3 pessoas no total, sendo 0 homens e 3 mulheres
Atividades:	Realiza a atividade de gerar relatórios para prestação de contas sobre projetos e ações da ACAMAR, realizar distribuição, fiscalização e supervisão de tarefas, dar sugestões e cobrar ações necessárias para correto funcionamento da Cooperativa. Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho
IQCT:	100/100
Recomendações:	Manter local organizado; Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho e conforme orientado em treinamento; Observar condições de tomadas e cabos de equipamentos (computadores, impressoras, carregadores em geral, entre outras). Manter a postura sentada conforme orientação de saúde ocupacional. Utilizar ferramentas e acessórios disponibilizados (apoios: pés, monitores e mouses, entre outros quando necessário). Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (ADMINISTRATIVO)

■ Incêndio				
Perigos, fontes e circunstâncias: curto-circuito; fios e/ou cabos e tomadas.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter cabos e tomadas condições de uso; Manter sinalização de voltagem.				
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, queimaduras, lesões e em casos mais graves levar a morte.				
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial		
Estimativa: Incerta (1) Nenhuma informação adicional é necessária				
■ Layout				
Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho; Obstrução em passagens; Ausência de espaço.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de segurança do trabalho, Manter acessos livres e desobstruídos; Implementar e manter posto de trabalho com espaçamento de maneira a garantir que a atividade seja realizada de maneira segura e psicofisiológicas; Não deixar materiais, produtos alocados fora dos locais determinado.				
Possíveis danos à saúde: Lesões e fatores para acidente; obstáculos e/ou obstrução em ambiente de trabalho;				
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial		
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária				

EPDS - COLETOR (ADMINISTRATIVO)

Extintores

CARGO COLETOR (BAZAR) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Bazar (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Realiza a atividade de comercializar os produtos restaurados da coleta seletiva. Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho.
IQCT:	100/100
Recomendações:	Manter local organizado; Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho; Cuidado ao utilizar produtos para limpeza; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações; Fazer uso de ferramentas, adaptadores entre outras medidas implementada para a melhoria da executar a atividade de trabalho.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (BAZAR)

■ Incêndio

Perigos, fontes e circunstâncias: curto-circuito; fios e/ou cabos e tomadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter cabos e tomadas condições de uso;
Manter sinalização de voltagem.

Possíveis danos à saúde: Ferimentos, queimaduras, lesões e em casos mais graves levar a morte.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Leve (1)

Nível do Risco: Trivial

Estimativa: Incerta (1)

Nenhuma informação adicional é necessária

■ Layout

Perigos, fontes e circunstâncias: Ambiente de trabalho; Obstrução em passagens; Ausência de espaço.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de segurança do trabalho,
Manter acessos livres e desobstruídos;
Implementar e manter posto de trabalho com espaçamento de maneira a garantir que a atividade seja realizada de maneira segura e psicofisiológicas;
Não deixar materiais, produtos alocados fora dos locais determinado.

Possíveis danos à saúde: Lesões e fatores para acidente; obstáculos e/ou obstrução em ambiente de trabalho;

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Leve (1)

Nível do Risco: Trivial

Estimativa: Certa (0)

Nenhuma ação é necessária

EPCS - COLETOR (BAZAR)

Extintores

CARGO COLETOR (COLETA SELETIVA) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Coleta externa (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 2 homens e 4 mulheres
Atividades:	Realiza a atividade de coleta seletiva diariamente nos bairros designados, Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho.
IQCT:	100/100
Recomendações:	Treinamento Normas Regulamentadoras específicas; Manter local organizado; Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho e conforme orientado em treinamento; Manter a atenção ao tráfego durante a atividade de trabalho Cuidado e atenção ao separar os itens; Manter a postura durante a atividade de trabalho conforme orientação de segurança trabalho e saúde ocupacional; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações e leis no trânsito.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (COLETA SELETIVA)					
■ Colisão e atropelamento					
Exposição: Eventual/Ocasional					
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de trabalho					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter veículos em condições de uso (parte mecânica e elétrica), realizar o deslocamento com calma e atenção entre as vias, respeitar os limites de velocidades e as legislações de trânsito.					
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, lesões, quebra de ossos e em casos mais graves morte.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável		
Estimativa: Certa (0)					
Nenhum controle adicional é necessário					
■ Intempéries					
Perigos, fontes e circunstâncias: escorregões, quedas, projeções de materiais					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, lesões e resfriados.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)		Nível do Risco: Trivial		
Estimativa: Certa (0)					
Nenhuma ação é necessária					

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETOR (COLETA SELETIVA)				
■ Radiação não ionizante				
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de lesões cutânea, com possibilidade de agravos a doenças de pele.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar medidas de proteção, prevenção e/ou controle; Disponibilizar orientação sobre uso e higienização de medidas de proteção, prevenção e/ou controle;				
Possíveis danos à saúde: Vermelhidão cutânea, queimaduras cutânea e em casos mais graves, câncer de pele.				
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				
Observações: Aplicar as recomendações e orientação fornecidas; Fazer uso corretamente dos itens disponibilizados; Fazer uso de EPI's, quando necessário. Implementar uso de protetor solar.				

EPIS - COLETOR (COLETA SELETIVA)	Risco
Capa de chuva (CA: 28191)	Intempéries
Boné árabe (CA: 14206)	Radiação não ionizante

CARGO COLETOR (CORTE E COSTURA) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Corte e costura (Ambiente Principal)
Atividades:	Realiza atividades de costuras e reparos em peças de tecidos, Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho.
IQCT:	100/100
Recomendações:	Manter local organizado; Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho; Cuidado e atenção ao utilizar máquina de costura; Manter a postura durante a atividade de trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações; Fazer uso de ferramentas, adaptadores entre outras medidas implementada para a melhoria da executar a atividade de trabalho.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (CORTE E COSTURA)

Cortes e Arranhões		
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquinas ou ferramentas de corte		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Garantir que as medidas implementadas sejam aplicadas; Garantir o funcionamento dos sistemas de bloqueio, barreira e/ou proteções; Implementação de sistemas de segurança: Travas, quando aplicáveis sensores.		
Descrição do Agente Nocivo: Ferimentos, laceração exposta, lesões na pele.		
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, laceração exposta, lesões na pele.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETOR (CORTE E COSTURA)

■ Ruído		eSocial 02.01.001			
Exposição: Contínua/Permanente		Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))		Encontrado: 74,6 decibel (A) (dB(A))	
Perigos, fontes e circunstâncias: Perda ou diminuição auditiva e danos ao sistema auditivo devido a exposição a fonte geradora com ruído acima do limite de tolerância de 85 dB.					
Metodologia: Critério Quantitativo. Conforme Anexo 01 da NR 15.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Implementar medidas de isolamento acústico.					
Possíveis danos à saúde: Perda da audição					
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Rua Antônio Menino, 57 - Vila Sene - Buri/ SP

CEP: 18.290-000 – CNPJ: 14.921.691/0001-70

E-mail: precisaoconsultoria.sst@hotmail.com / Telefone: (15) 99685-9745

EPCS - COLETOR (CORTE E COSTURA)
Proteções de máquinas e equipamentos

CARGO COLETOR (COZINHA E LIMPEZA) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Cozinha e organização (Ambiente Principal), Administrativo
Atividades:	Realiza a atividade de preparar as refeições diárias e organizar e limpar a cozinha e as demais dependências (sanitários, administrativo e sala de reunião). Trabalha conforme orientação da segurança da e saúde do trabalho
IQCT:	80/100
Recomendações:	Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho e conforme orientado em treinamento; Cuidado ao utilizar os produtos para a limpeza; Vedar as passagens onde o piso estiver molhado, de forma que evite o escorregamento; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Colaborador deve seguir as orientações de postura durante a atividade de trabalho; Utilizar as ferramentas e acessórios disponibilizado para auxiliar nas atividades. (apoios, carrinhos, adaptadores, entre outros).

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (COZINHA E LIMPEZA)					
■ Ferramentas inadequadas e defeituosas					
Perigos, fontes e circunstâncias: Ausência de inspeção e manutenção					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter manutenção de ferramentas ou substituí-las.					
Possíveis danos à saúde: Cortes, arranhões e em casos mais graves amputações.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Certa (0)					
Nenhum controle adicional é necessário					
■ Cortes e Arranhões					
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquina ou ferramenta de corte.					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Garantir que a medida implementada seja aplicada; Garantir condições para manutenção ou substituição de ferramentas de trabalho.					
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, laceração exposta, lesões na pele.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Moderada (3)		Nível do Risco: Moderado	
Estimativa: Certa (0)					
Controle adicional se for possível e viável					

■ Incêndio				
Perigos, fontes e circunstâncias: Materiais, calor, gases				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientação do corpo de bombeiros; Disponer de dispositivo de controle de sinistro (extintores, sistema de detecção); Garantir medidas de capacitação de prevenção e combate a incêndio.				
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, queimaduras, lesões e em casos mais graves levar a morte.				
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Extrema (5)		Nível do Risco: Substancial
Estimativa: Certa (0) Controle necessário				
■ Queimaduras				
Perigos, fontes e circunstâncias: Fontes de Calor.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Garantir orientação para realizar a atividade de maneira segura; Fornecer equipamentos de proteção individual				
Possíveis danos à saúde: Bolhas de água, queimaduras, lesões cutâneas.				
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário				
Observações: Realizar a atividade de trabalho com atenção e calma; Manter distância segura da fonte de calor;				
■ Piso escorregadio				
Exposição: Eventual/Ocasional				
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de trabalho; Piso molhado ou úmido.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilizar sinalização de alerta ao molhar ou lavar o piso. Aviso de risco temporário; Implementar fitas antiderrapantes em escadas e outros locais de acesso.				
Possíveis danos à saúde: Lesões, traumas, fraturas.				
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário				

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETOR (COZINHA E LIMPEZA)				
■ Calor			eSocial 02.01.014	
Exposição: Contínua/Permanente				
Perigos, fontes e circunstâncias: Fogão e forno				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Os locais devem dispor de sistema de ventilação, bem como: portas, janelas ou a utilização de dispositivos artificiais; Manter local arejado.				
Possíveis danos à saúde: Desidratação, fadiga, problemas cardiocirculatórios.				
Probabilidade: Raro (1)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Incerta (1)				
Nenhuma informação adicional é necessária				
Observações: Medição quantitativa será realizada conforme planejamento (plano de ação).				

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - COLETOR (COZINHA E LIMPEZA)				
■ Produtos de limpeza				
Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos químicos de limpeza como detergente, sabão em pó, desinfetante, água sanitária.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Cuidado para os produtos de limpeza não entrarem em contato com boca e olhos. Utilizar EPIs ao utilizar produtos de limpeza.				
Possíveis danos à saúde: Alergias, irritações cutâneas e oculares, náuseas.				
Probabilidade: Raro (1)		Severidade: Leve (1)		Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Incerta (1)				
Nenhuma informação adicional é necessária				
Observações: Produtos de limpeza como sabão em pó, detergente, desinfetante, água sanitária.				

EPCS - COLETOR (COZINHA E LIMPEZA)
Extintores, Alerta de perigo, Bloqueio

EPIS - COLETOR (COZINHA E LIMPEZA)	Risco
Luvas térmicas (calor) (CA: 37965)	Queimaduras
Avental de segurança (CA: 37475)	Queimaduras
botina de segurança (biqueira de polipropileno) (CA: 12160)	Piso escorregadio
Luvas de PVC (CA: 34570)	Produtos de limpeza

CARGO COLETOR (ELETRÔNICO) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Oficina eletrônico (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Realiza as atividades de reparar e/ou e consertar em produtos eletrônicos; Trabalha conforme orientação segurança e saúde ocupacional.
IQCT:	81/100
Recomendações:	Treinamento Normas Regulamentadoras específicas; Manter local organizado; Checar condições de ferramentas de trabalho; Manter ferramentas e acessórios guardado, quando não estiver utilizando; Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho e conforme orientado em treinamento; Cuidado e atenção reparar equipamentos e aparelhos; Manter a postura durante a atividade de trabalho conforme orientação de segurança trabalho e saúde ocupacional; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações; Fazer uso de ferramentas, adaptadores entre outras medidas implementada para a melhoria da executar a atividade de trabalho.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (ELETRÔNICO)				
■ Cortes e Arranhões				
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquina ou ferramenta de corte.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Garantir que a medida implementada seja aplicada; Garantir condições para manutenção ou substituição de ferramentas de trabalho.				
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, laceração exposta, lesões na pele.				
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável		
Estimativa: Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				

■ Incêndio					
Perigos, fontes e circunstâncias: Danos a estruturas: casas, prédios e/ou edifícios; Desabamento; Queimaduras, lesões, sufocamento pela inalação de fumaça.					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientação do corpo de bombeiros; Dispor de dispositivo de controle de sinistro (extintores, sistema de detecção, sprinkler, hidrantes); Garantir medidas de capacitação de prevenção e combate a incêndio.					
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, queimaduras, lesões e em casos mais graves levar a morte.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Extrema (5)		Nível do Risco: Substancial	
Estimativa: Certa (0) Controle necessário					
Observações: Manter dispositivos de combate a sinistro desobstruídos; Manter rotas de fuga sinalizadas e com livre acesso.					
■ Ferramentas inadequadas e defeituosas					
Perigos, fontes e circunstâncias: Armazenamento inadequado e ausência de inspeção e manutenção					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter manutenção de ferramentas ou substitui-las.					
Possíveis danos à saúde: Cortes, arranhões e em casos mais graves amputações e morte.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					
■ Choque elétrico					
Perigos, fontes e circunstâncias: Equipamentos energizados.					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Cuidado e atenção ao executar a tarefa.					
Descrição do Agente Nocivo: Contato com partes expostas de fiações e sistemas energizados.					
Possíveis danos à saúde: Queimaduras, contrações musculares, paradas respiratórias, fibrilações.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Incerta (1) Informação adicional necessária					
EPCS - COLETOR (ELETRÔNICO)					
Proteções de máquinas e equipamentos, Extintores					

CARGO COLETOR (GESTOR) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Administrativo (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Realizar a atividade de prestação de contas sobre projetos e ações da ACAMAR, dar sugestões e cobrar ações necessárias para correto funcionamento da Cooperativa, decidir projetos e ações prioritárias, elaborar ou dar visto em ofícios, memorandos, manter rede sociais, site e aplicativos, definir prioridades em projeto e ações da Cooperativa, dar suporte técnico e capacitação constante aos cooperados. Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho.
IQCT:	100/100
Recomendações:	Manter local organizado; Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho e conforme orientado em treinamento; Observar condições de tomadas e cabos de equipamentos (computadores, impressoras, carregadores em geral, entre outras). Manter a postura conforme orientação de saúde ocupacional. Utilizar ferramentas e acessórios disponibilizados (apoios: pés, monitores e mouses, entre outros quando necessário). Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (GESTOR)

■ Incêndio

Perigos, fontes e circunstâncias: Danos a estruturas: casas, prédios e/ou edifícios; Desabamento; Queimaduras, lesões, sufocamento pela inalação de fumaça.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientação do corpo de bombeiros;
Disponibilizar dispositivo de controle de sinistro (extintores, sistema de detecção, sprinkler, hidrantes);
Garantir medidas de capacitação de prevenção e combate a incêndio.

Possíveis danos à saúde: Ferimentos, queimaduras, lesões e em casos mais graves levar a morte.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Leve (1)

Nível do Risco: Trivial

Estimativa: Certa (0)

Nenhuma ação é necessária

Observações: Seguir orientação de segurança e saúde do trabalho

Manter dispositivos de combate a sinistro desobstruídos;

Manter rotas de fuga sinalizadas e com livre acesso

EPCS - COLETOR (GESTOR)

Extintores

CARGO COLETOR (MARCENARIA) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Marcenaria (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	Realiza a atividades de reparos e restauração de produtos de madeiras e/ou semelhantes, utilizando serras de corte. Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho
IQCT:	95/100
Recomendações:	Manter local organizado; Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações; Fazer uso de ferramentas, adaptadores entre outras medidas implementada para a melhoria da executar a atividade de trabalho.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (MARCENARIA)

■ Cortes e Arranhões

Perigos, fontes e circunstâncias: Máquina ou ferramenta de corte.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Ferimentos, laceração exposta, lesões na pele.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Nenhum controle adicional é necessário

■ Incêndio

Perigos, fontes e circunstâncias: Materiais, calor, gases

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Ferimentos, queimaduras, lesões e em casos mais graves levar a morte.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Nenhum controle adicional é necessário

■ Ferramentas inadequadas e defeituosas

Perigos, fontes e circunstâncias: Armazenamento inadequado e ausência de inspeção e manutenção

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter manutenção de ferramentas ou substituí-las.

Possíveis danos à saúde: Cortes, arranhões e em casos mais graves amputações e morte.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável

Estimativa: Certa (0)

Nenhum controle adicional é necessário

■ Máquinas e equipamentos sem proteção		
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de trabalho		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Providenciar as proteções e isolamento da zona de perigo; manter as proteções fixadas. Manter local organizado e com visão limpa.		
Possíveis danos à saúde: Cortes, arranhões e em casos mais graves esmagamento e amputamento de membro.		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Certa (0)		
Controle adicional se for possível e viável		

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETOR (MARCENARIA)		
■ Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Não Definida	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 88,4 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Perda ou diminuição auditiva e danos ao sistema auditivo devido a exposição a fonte geradora com ruído acima do limite de tolerância de 85 dB.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Conforme Anexo 01 da NR 15.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Implementar medidas de isolamento acústico		
Possíveis danos à saúde: Perda da audição		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0)		
Nenhum controle adicional é necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - COLETOR (MARCENARIA)		
■ Poeira		
Perigos, fontes e circunstâncias: Serra de madeira		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adequar exaustor nas máquinas que geram poeira de madeira.		
Possíveis danos à saúde: Complicações respiratórias e pulmonares; alergias, tosse.		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Observações: Poeira de madeira gerada no corte da madeira em serras e similares.		

EPCS - COLETOR (MARCENARIA)	
Proteções de máquinas e equipamentos, Extintores	

EPIS - COLETOR (MARCENARIA)	Risco
Luvas nitrílicas forrada (longa) (CA: 34570)	Cortes e Arranhões
Óculos de Proteção Incolor (CA: 9722)	Cortes e Arranhões
Protetor auricular (CA: 34964)	(02.01.001) Ruído
Mascara PFF 1 (CA: 10577)	Poeira

CARGO COLETOR (PRENSISTA) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Preensamento (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 0 homens e 1 mulher
Atividades:	Realiza a atividade de prensar todos os materiais possíveis de prensagem, separando por tipo de material; manter a prensa e equipamento utilizados e local de posto de trabalho limpos; Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho
IQCT:	95/100
Recomendações:	Operar a prensa com cuidado e atenção. Seguir procedimentos corretos de operação. Não expor membros em zonas de perigo da máquina. Não burlar sistemas e mecanismos de segurança.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (PRENSISTA)					
■ Cortes e Arranhões					
Perigos, fontes e circunstâncias: Máquina ou ferramenta de corte.					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, laceração exposta, lesões na pele.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável			
Estimativa: Certa (0)					
Nenhum controle adicional é necessário					
■ Incêndio					
Perigos, fontes e circunstâncias: Materiais, calor, gases					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, queimaduras, lesões e em casos mais graves levar a morte.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável			
Estimativa: Certa (0)					
Nenhum controle adicional é necessário					
■ Armazenamento inadequado					
Exposição: Eventual/Ocasional					
Perigos, fontes e circunstâncias: Obstáculos e queda de objetos					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter local de trabalho limpo e organizado					
Possíveis danos à saúde: Ferimento e lesões					
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável			
Estimativa: Certa (0)					
Nenhum controle adicional é necessário					

Ferramentas inadequadas e defeituosas		
Perigos, fontes e circunstâncias: Armazenamento inadequado e ausência de inspeção e manutenção		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter manutenção de ferramentas ou substituí-las.		
Possíveis danos à saúde: Cortes, arranhões e em casos mais graves amputações e morte.		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada
Máquinas e equipamentos sem proteção		
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de trabalho		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Providenciar as proteções e isolamento da zona de perigo; manter as proteções fixadas. Manter local organizado e com visão limpa.		
Possíveis danos à saúde: Cortes, arranhões e em casos mais graves esmagamento e amputamento de membro.		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Certa (0)		
Controle adicional se for possível e viável		

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETOR (PRENSISTA)		
Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Não Definida	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 91,5 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Perda ou diminuição auditiva e danos ao sistema auditivo devido a exposição a fonte geradora com ruído acima do limite de tolerância de 85 dB.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Conforme Anexo 01 da NR 15.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Implementar medidas de isolamento acústico		
Possíveis danos à saúde: Perda da audição		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0)		
Nenhum controle adicional é necessário		

EPCS - COLETOR (PRENSISTA)
Proteções de máquinas e equipamentos

EPIS - COLETOR (PRENSISTA)	Risco
Protetor auricular (CA: 34964)	(02.01.001) Ruído

CARGO COLETOR (TRANSPORTE) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Transporte (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Realiza a atividade de zelar pelos veículos a eles confiados, manter a rota de coleta pré-definida, recolher os bags nos setores de forma a não passar mais que 30 minutos após cheio, retirar semanalmente o lixo da cooperativa e destinar ao aterro sanitário, remover duas vezes na semana os materiais acumulados na sede e levar até a central de triagem, fazer controle do volume de bags coletados, exigir na coleta seletiva porta a porta o trabalho com qualidade, eficiência e periodicidade, bem como uso de EPIs e as normas de segurança do trabalho. Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho.
IQCT:	92/100
Recomendações:	Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho; Manter a atenção ao tráfego durante o trabalho; Manter a postura sentado de maneira correta durante a atividade de trabalho.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (TRANSPORTE)					
■ Colisão e atropelamento					
Exposição: Eventual/Ocasional					
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de trabalho					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Manter veículos em condições de uso (parte mecânica e elétrica), realizar o deslocamento com calma e atenção entre as vias, respeitar os limites de velocidades e as legislações de trânsito.					
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, lesões, quebra de ossos e em casos mais graves morte.					
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Moderada (3)			Nível do Risco: Moderado	
Estimativa: Certa (0)					
Controle adicional se for possível e viável					
■ Intempéries					
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de trabalho					
Metodologia: Critério Qualitativo.					
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, lesões					
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Baixa (2)			Nível do Risco: Tolerável	
Estimativa: Certa (0)					
Nenhum controle adicional é necessário					

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETOR (TRANSPORTE)				
■ Radiação não ionizante				
Perigos, fontes e circunstâncias: Desenvolvimento de lesões cutânea, com possibilidade de agravos a doenças de pele.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar medidas de proteção, prevenção e/ou controle; Disponibilizar orientação sobre uso e higienização de medidas de proteção, prevenção e/ou controle;				
Possíveis danos à saúde: Vermelhidão cutânea, queimaduras cutânea e em casos mais graves, câncer de pele.				
Probabilidade: Pouco Provável (2)		Severidade: Baixa (2)		Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0)				
Nenhum controle adicional é necessário				
Observações: Aplicar as recomendações e orientação fornecidas; Fazer uso corretamente dos itens disponibilizados; Fazer uso de EPI's, quando necessário; Implementar uso de protetor solar.				

EPIS - COLETOR (TRANSPORTE)	Risco
Capa de chuva (CA: 28191)	Intempéries
Óculos escuro (CA: 11268)	Radiação não ionizante

CARGO COLETOR (TRIAGEM) - CBO: 519205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Triagem (Ambiente Principal)
Empregados:	6 pessoas no total, sendo 0 homens e 6 mulheres
Atividades:	Realizar a separação dos materiais conforme definido pelo controle da central de forma a proporcionar agilidade na separação e qualidade no processo, além de auxiliar na organização e limpeza das dependências da triagem. Trabalha conforme orientação da segurança e saúde do trabalho.
IQCT:	100/100
Recomendações:	Manter local organizado; Seguir procedimento de segurança e saúde do trabalho; Cuidado e atenção ao separar os itens; Manter a postura correta durante a atividade de trabalho; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual solicitados quando medidas administrativas não forem suficientes para neutralizar e/ou eliminar os riscos ambientais levantados.
Observações:	Seguir os procedimentos de trabalhos para esta função; Realizar a atividade de trabalho com atenção; Observar e respeitar as sinalizações.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COLETOR (TRIAGEM)

Cortes e Arranhões		
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de trabalho; Seleção de materiais.c		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Garantir que as medidas implementadas sejam aplicadas; Garantir o funcionamento dos sistemas de bloqueio, barreira e/ou proteções; Implementação de sistemas de segurança: Travas, quando aplicáveis sensores.		
Possíveis danos à saúde: Ferimentos, laceração exposta, lesões na pele.		
Probabilidade: Não informado	Severidade: Não informado	Nível do Risco: Não informada

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COLETOR (TRIAGEM)

Ruído		eSocial 02.01.001
Exposição: Não Definida	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 76 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de trabalho		
Metodologia: Critério Quantitativo. Conforme Anexo 01 da NR 15, os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Implementar medidas de isolamento acústico		
Descrição do Agente Nocivo: Agente físico ruído.		
Possíveis danos à saúde: Estresse, irritabilidade		
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária		



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Rua Antônio Menino, 57 - Vila Sene - Buri/ SP

CEP: 18.290-000 – CNPJ: 14.921.691/0001-70

E-mail: precisaoconsultoria.sst@hotmail.com / Telefone: (15) 99685-9745

EPIS - COLETOR (TRIAGEM)	Risco
Luvas multitalo PU (CA: 30916)	Cortes e Arranhões
Óculos de segurança (CA: 13077)	Cortes e Arranhões
Avental de PVC (CA: 37475)	Cortes e Arranhões
Calçado de segurança (CA: 45281)	Cortes e Arranhões

12 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente. Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho



Douglas Henrique Garcia Santos
Técnico de Segurança no Trabalho
Reg. MTE 36.051 / SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

14 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. In: **NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**: Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-01-atualizada-2020.pdf/view>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 17 - ERGONOMIA. In: **NR 17 - ERGONOMIA**: Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-17-atualizada-2021.pdf/view>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. In: **NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**. Texto dado pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-05-atualizada-2021.pdf/view>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. In: **NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**. Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-07_atualizada_2020.pdf/view. Acesso em: 10 mar. 2022.

SÉRIE WEBINARS. In: **SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01**: Como elaborar, executar e acompanhar um Plano de Ação. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-4-como-construir-um-inventario-de-riscos-ocupacionais.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. In: **Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos**. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-3-criterios-e-procedimentos-para-identificar-perigos-e-avaliar-riscos.pdf>.

SEGURANÇA do Trabalho. In: HOFSTADLER PEIXOTO, Neverton. **Segurança do Trabalho**. [S. l.]: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011.
http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_ctrl_proc_indust/tec_autom_ind/seg_trab/161012_seg_do_trab.pdf.

ACAMAR-CRONOGRAMA DE AÇÃO				<i>Plano de Ação Prioridade: Não informada</i>	
Ação: Adoção de kit de primeiros socorros					
Onde:			Por quê:		
Como será feito:					
Responsável:		Empresa			
Data da Implantação:		04/2025 - 01/2026		Custo Total:	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em: ____/____/____	

ACAMAR-CRONOGRAMA DE AÇÃO				<i>Plano de Ação Prioridade: Não informada</i>	
Ação: Avaliação e adoção de proteções em máquinas e equipamento					
Onde:			Por quê: Garantir integridade física do cooperado; cumprir com a legislação.		
Como será feito:					
Responsável:		Empresa			
Data da Implantação:		04/2025 - 01/2026		Custo Total:	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em: ____/____/____	

ACAMAR-CRONOGRAMA DE AÇÃO				<i>Plano de Ação Prioridade: Não informada</i>	
Ação: Treinamento de primeiros socorros					
Onde: Própria empresa			Por quê: Preparar o pessoal caso surja uma situação de emergência, fornecer orientação e informações em como agir em situação de prestação de socorro; cumprir a legislação.		
Como será feito: Por um profissional capacitado e habilitado					
Responsável:		Técnico de segurança			
Data da Implantação:		04/2025 - 12/2025		Custo Total:	
☐ A Fazer	☐ Fazendo	☐ Adiado	☐ Concluído	Concluído em: ____/____/____	